



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

20 06 01
A
Câmara de Planície

PL 2149 /2001

PROJETO DE LEI N.º
(Do Deputado José Edmar, PMDB)

*Dispõe sobre a inclusão do
Movimento Negro das Raças na
Diáspora Afro-Brasileira no calendário
oficial de eventos do Distrito Federal.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o **Movimento Negro das Raças na Diáspora Afro-Brasileira**.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Anualmente ocorre no dia 15 de junho, o Movimento Negro das Raças na Diáspora Afro-Brasileira. Nessa data, realizam-se cultos ecumênicos, palestras sincréticas e reuniões de grupos representativos na Diáspora Sociológica. Participam representantes de todos os países com dialeto Sudanês. Tratam de temas como saúde, ensino, qualidade de vida, das raças na diáspora, do índio, etc. O Presidente deste movimento em Brasília é o sociólogo J.A. Santos (Professor Santos Canabrava).

Trata-se de justa reivindicação que deve ser apoiada por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2001.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

